

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, como Director do Departamento de Polícia Municipal (DPM), o Dr. Domingos Urbano Antunes, com efeitos à data de 01 de Fevereiro de 2009, cujo Curriculum Profissional se publica de seguida, nos termos da Lei:

Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior de Polícia;

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, menção de jurídico-políticas.

Experiência profissional:

Em 1994/1995, Comandante da Esquadra da Parede — Divisão de Cascais;

Em 1995, Instrutor na área jurídica ao curso de Formação de Guardas na Escola Prática de Polícia — Torres Novas;

Em 1995/97, Comandante da Esquadra de Cascais — Divisão de Cascais;

Em 1996/99, Membro efectivo da Comissão de Protecção de Menores de Cascais;

Em 1997/99, Comandante das Brigadas Anti-Crime da Divisão de Cascais;

Em 1999/00, Comandante do 1.º Meio Grupo do 2.º Grupo Operacional do Corpo de Intervenção;

Em 2000/01, Chefe do Núcleo de Deontologia e Disciplina do Corpo de Intervenção e em acumulação de funções com o comando do 2.º Grupo Operacional do Corpo de Intervenção;

Em 2000/04, Comandante do 2.º Grupo Operacional do Corpo de Intervenção;

Em 2004/06, Chefe da Área Operacional da Divisão Policial de Cascais do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa, desde 01 de Setembro, com efeitos a 01 de Agosto (OS 172, do COMETLIS);

Em 2006/2008 Director do Departamento de Polícia Municipal de Cascais, em regime de substituição.

27 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

301825954

#### **Aviso n.º 10474/2009**

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foi provida na categoria de Arquitecta Assessora, Paula Cristina Guilherme Coelho Rocha Cabral, com efeitos a 02 de Janeiro de 2006, na sequência da cessação da comissão de serviço ocorrida em 05 de Maio de 2008.

27 de Abril de 2009. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição e com subdelegação de competência, *Ana Maria Canas*.

301825921

#### **Aviso n.º 10475/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara e de acordo com o disposto do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, foi provida na categoria de Engenheira Civil Assessora, Felisbela Pedroso Brilhante, com efeitos à data de 15 de Fevereiro de 2006, na sequência da cessação do exercício de funções dirigentes ocorrida em 01 de Junho de 2006.

7 de Maio de 2009. — A Chefe da Divisão Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição e com subdelegação de competências, *Ana Maria Canas*.

301825979

#### **Aviso n.º 10476/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 05 de Maio de 2009 e de acordo com o disposto nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, foi provido na categoria de

Arquitecto Assessor, José Luís Pereira Bacelar Antunes, com efeitos à data de 29 de Maio de 2007, na sequência da cessação da comissão de serviço ocorrida em 27 de Dezembro de 2007.

8 de Maio de 2009. — A Chefe da Divisão Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição e com subdelegação de competências, *Ana Maria Canas*.

301825995

#### **Aviso n.º 10477/2009**

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foram providos, na categoria de Técnica Superior de Gestão Assessora, Ana Maria Cardoso dos Santos Gomes, com efeitos a 28 de Maio de 2007, na sequência da cessação da comissão de serviço ocorrida em 24 de Outubro de 2008 e na categoria de Arquitecto Assessor, João Alexandre Farracha Montes Palma, com efeitos a 02 de Janeiro de 2006, na sequência da cessação da comissão de serviço ocorrida em 27 de Dezembro de 2007.

8 de Maio de 2009. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição e com subdelegação de competência, *Ana Maria Canas*.

301825987

#### **Aviso n.º 10478/2009**

##### **Discussão pública**

##### **Processo n.º SPO 56/2008 — operação de loteamento**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJUE, com os limites fixados no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais n.º 591/2008, e no uso da competência que me foi subdelegada através do Despacho n.º 46/2008, de 12 de Novembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento do prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 12401/2008, com a área de 45.753,94 m<sup>2</sup>, sito em Limites do Lugar de Tires, Freguesia de São Domingos de Rana, requerido em nome de Ricardo Antunes Lourenço e outra.

A operação de loteamento consiste na constituição de 46 lotes, sendo o lote 1 para habitação colectiva, os lotes 2 a 42 a habitação unifamiliar e os lotes 42 a 46 para prestação de serviços/comércio.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª série, o processo de loteamento n.º SPO 3460/2005 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos, das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H.

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

10 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

301828108

#### **Aviso n.º 10479/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 18 de Dezembro de 2008 do Presidente da Câmara e de acordo com o disposto do n.º 1 e 2 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, foram providos na categoria de Arquitecto Assessor, Rui Jorge Abrantes Vaz Pais do Amaral, com efeitos à data de 30 de Setembro de 2007 na sequência da Cessação da Comissão de Serviço ocorrida em 05 de Maio de 2008; na categoria de Técnico Superior da área de Educação Física e Desporto Assessor, Pedro Xisto

Bruno Sousa Teixeira Costa, com efeitos à data de 28 de Maio de 2007 na sequência da Cessação da Comissão de Serviço ocorrida em 24 de Outubro de 2008.

11 de Maio de 2009. — A Chefe da Divisão Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição e com subdelegação de competências, *Ana Maria Canas*.

301826026

#### Aviso n.º 10480/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 34/2009, de 5 de Maio de 2009, e nos termos do n.º 8 do artigo. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, em regime de comissão de serviço e com efeitos à data de 1 de Maio de 2009, como Director do Departamento de Sistemas de Informação (DSI), o Dr. João Paulo Ribeiro Alves, cujo Curriculum Profissional se publica de seguida, nos termos da Lei:

Habilitações literárias:

Licenciatura de Informática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em 95/96 com a média de 13 valores;

Curso de especialização em Segurança Informática pelo Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico — Cursos de Especialização Profissional em Engenharia Informática (CEPEI) em 2002 com a média de 17 valores.

Experiência profissional:

Director do Departamento de Sistemas de Informação da Câmara Municipal de Cascais, em regime de Substituição (de 6 de Maio de 2008 a 30 de Abril de 2009);

Chefe da Divisão de Informática e Comunicações da Câmara Municipal de Cascais (de 1 de Abril de 2005 a 5 de Maio de 2008);

Coordenador da Divisão de Informática e Telecomunicações da Câmara Municipal de Cascais (de 1 de Outubro de 2002 a 31 de Março de 2005);

Assessor do Conselho Directivo, Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (de 1 Fevereiro 2002 a 30 Setembro 2002);

Coordenador da Unidade de Redes e Comunicações, Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (de 1 Março 1999 a 31 Janeiro 2002);

Coordenador da Unidade de Redes e Comunicações, Organismo Nacional de Informática (de 1 Dezembro 1998 a 31 Janeiro 1999);

Técnico Superior de Redes, Organismo Nacional de Informática (de 1 Fevereiro 1998 a 31 Novembro 1998);

Administrador de sistemas Unix e de Redes de Dados, CTT Correios de Portugal (13 Março 1996 a 31 Janeiro 1998);

Bolseiro num projecto de construção de um interface gráfico em Windows NT para um Modelo Matemático de Cálculo da evolução dos caudais dos rios, Laboratório Nacional de Engenharia Civil (1995 e 1996);

Professor do 10.º Ano — Disciplina de Técnicas de Linguagens de Programação, Colégio D. Afonso V (Ano lectivo 93/94);

Operador no Centro de Cálculo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (Março 1993 a Março 1996);

Elaboração de um Programa em Ambiente DOS/Novell para Gestão Integrada (1993);

Formador — Módulo de Pascal do curso de Administradores de Sistemas Informáticos, Fundetec (1992);

Formador — curso de Pascal, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (1992);

11 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

301826018

### CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

#### Aviso n.º 10481/2009

João Manuel Proença Esgalhado, vice-presidente da Câmara Municipal da Covilhã:

Torna público, para os efeitos previstos no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro que, mediante proposta da Câmara Municipal da Covilhã de 20 de Março de 2009, a Assembleia Municipal da Covilhã, em sessão ordinária realizada no dia 15 de

Maio de 2009, deliberou aprovar a revisão do Plano de Pormenor da Palmeira.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do mesmo diploma se publica a presente, bem como o regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes do referido Plano de Pormenor.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*.

### Regulamento do Plano de Pormenor da Palmeira

#### CAPÍTULO I

#### Das disposições gerais

##### Artigo 1.º

#### Objecto e Âmbito Territorial

O presente Regulamento faz parte integrante do Plano de Pormenor da Palmeira, adiante designado por Plano, o qual tem por objectivo estabelecer as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação na sua área de intervenção, delimitada na sua Planta de Implantação, apresentando as seguintes confrontações:

Norte — Rua Conde da Ericeira;  
Nascente — Caminho-de-ferro da Linha da Beira Baixa;  
Sul e Poente — Alameda Pêro da Covilhã.

##### Artigo 2.º

#### Objectivos e estratégia

São objectivos gerais do Plano:

- A aplicação de disposições legais e regulamentares vigentes e dos princípios gerais de disciplina urbanística e de ordenamento do território;
- A articulação com outros planos, programas e ou projectos de âmbito municipal e supra municipal;
- Concretização da proposta de organização espacial do território para a área de intervenção do Plano, definindo a concepção da forma de ocupação e servindo de base aos projectos de execução das infra-estruturas, da arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores;
- Estabelecer os indicadores e parâmetros urbanísticos aplicáveis na área de intervenção do Plano.

##### Artigo 3.º

#### Relação com os outros Instrumentos de Gestão Territorial

A área abrangida pelo Plano trata em pormenor uma área incluída no Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução de Conselhos de Ministros n.º 124/99, publicado no *Diário da República* n.º 248/99, 1.ª série de 23 de Outubro.

##### Artigo 4.º

#### Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído por:

Regulamento;  
Planta de Implantação à escala 1/2000, com Quadro Síntese;  
Planta de Condicionantes que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor, à escala 1/2000;

2 — O Plano é acompanhado por:

Relatório;  
Programa de execução das acções previstas e respectivo plano de financiamento;  
Relatório de Avaliação Ambiental Prévia Justificativo;  
Resumo Não Técnico do Mapa de Ruído;  
Peças desenhadas complementares.

##### Artigo 5.º

#### Implementação do Plano

A implementação do Plano faz-se através de iniciativa pública ou privada de construção, loteamento ou outros projectos urbanísticos dentro dos parâmetros estabelecidos no presente Regulamento.